

Lei nº 1217/76

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu em nome promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Via Expressa JK, o trecho da via pública compreendida: a via recém construída a qual tem início na Praça Dom Cristiano, passando ao lado do Bairro Santa Clara, indo pelo Bairro Bom Pastor, e tendo o seu término no Anel Rodoviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 1976.

Assina: Geraldo da Costa Pereira - Presidente da Câmara

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2213 de 15/10/1976